



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais

Administração 2009/2012 – “Progresso contínuo”

PUBLICADO

DATA 21/05/2010

ATRAVÉS mural da
Câmara Municipal

(Assinatura)

LEI COMPLEMENTAR Nº. 019, de 21 de Maio de 2010.

PUBLICADO

Data 20 / 05 / 10

Através mural Prefeitura mun.
Brasilândia de Minas MG.

ASSINATURA

**Altera a remuneração básica
para o Cargo de Médico do
Programa Saúde da Família –
PSF.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, faz saber que a Câmara Municipal de Brasilândia de Minas – MG decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Eleva a remuneração básica do Cargo/emprego de Médico do PSF, criado pela Lei Complementar Municipal nº. 009/2.006, dos atuais R\$ 7.776,00 (sete mil, setecentos e setenta e seis reais), para R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG, 20 de maio de 2010.

(Assinatura)
JOÃO CARDOSO DO COUTO
Prefeito Municipal